



Ofício nº 119/2024.

Aruanã, Goiás, 26 de dezembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor  
WEDSON BATISTA CAMPOS

Presidente da Câmara Municipal de Aruanã

**Assunto:** solicitação de pagamento nos termos do art. 95 §2º da Lei nº 14.133/2021, e da Resolução nº 029 de 13 de maio de 2024, que dispõe sobre a instituição do procedimento de despesas que não possam se subordinar ao processo normal de aplicação devido as suas características de reduzida materialidade ou em razão de situações urgentes.

Senhor Presidente,

Venho por meio deste solicitar de Vossa Senhoria, autorização com vias concessão de pagamento, para prestação de serviços de ornamentação, incluindo decoração completa do auditório e fornecimento de Cerimonial e *coffee break*, no valor total de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais);**

**DA JUSTIFICATIVA:**

A Câmara Municipal de Aruanã/GO realizará uma sessão solene que exige serviços de ornamentação física e buffet para recepção de aproximadamente 150 convidados. A contratação tem como objetivo proporcionar um ambiente acolhedor e bem estruturado, alinhado à importância da solenidade, garantindo qualidade na recepção e nos serviços ofertados, conforme Plano de Aplicação:

| Processo | Período de Aplicação    | Responsável                         | Material / Serviço<br><b>Lote 1 – Gêneros Alimentícios – Sessão Solene.</b> | Valor Unit.     | Valor Total         |
|----------|-------------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------|---------------------|
| 059/2024 | 27/12/2024 a 31/12/2024 | Paulo Henrique Fernandes de Andrade | 1.500 Salgadinhos Variados.                                                 | <b>R\$ 2,00</b> | <b>R\$ 3.000,00</b> |
|          |                         |                                     | 10 Guardanapos de Papel                                                     | <b>R\$ 3,50</b> | <b>R\$ 35,00</b>    |
|          |                         |                                     | 10 pacotes de copos descartáveis                                            | <b>R\$ 6,50</b> | <b>R\$ 65,00</b>    |
|          |                         |                                     | 24 caixas de suco (1 lt)                                                    | <b>R\$ 7,50</b> | <b>R\$ 180,00</b>   |



**ESTADO DE GOIÁS**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARUANÃ**

|                                       |  |  |                                                                                                                                                                                                       |                     |                     |
|---------------------------------------|--|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|---------------------|
|                                       |  |  | Caixa Térmica                                                                                                                                                                                         | <b>R\$ 100,00</b>   | <b>R\$ 100,00</b>   |
|                                       |  |  | Pacote de Gelo (06 unidades)                                                                                                                                                                          | <b>R\$ 10,00</b>    | <b>R\$ 60,00</b>    |
|                                       |  |  | Refrigerante 02 litros (36 unidades)                                                                                                                                                                  | <b>R\$ 10,00</b>    | <b>R\$ 360,00</b>   |
|                                       |  |  | <b>Lote 2 - Decoração e Cerimonial.</b><br>Arranjos grandes para entrada, arranjos médios, arranjos corrimão, arranjos pequenos, mesa para salgados, tijelas para salgados, mão de obra e cerimonial. | <b>R\$ 3.200,00</b> | <b>R\$ 3.200,00</b> |
| <b>VALOR TOTAL ESTIMADO -----&gt;</b> |  |  |                                                                                                                                                                                                       | <b>R\$ 7.000,00</b> |                     |

O evento visa homenagear personalidades e promover integração institucional, exigindo serviços de alta qualidade para criar um ambiente adequado à solenidade. A ornamentação e os serviços de “*coffee break*” são essenciais para atender às expectativas dos participantes e valorizar o caráter cerimonial da sessão solene.

A referida despesa possui nítido caráter público, não tendo sido considerada irregular pelo **TCM/GO** no **ACÓRDÃO Nº 07803/2024 - Tribunal Pleno**, que citou, inclusive, a seguinte jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU):

Na execução de despesas com coquetéis, festividades ou eventos comemorativos, quando condizentes com os objetivos da entidade, a Administração deve atentar para que sejam realizadas com parcimônia, a fim de não comprometer a política de austeridade que deve ser sempre perseguida pela Administração. (Acórdão nº 194/2010 – Plenário).

Justifica-se a presente solicitação pelo fato de que a despesa não poderá se subordinar ao processo normal de aplicação, isto é, não é possível o empenho direto ao fornecedor ou prestador, na forma da Lei nº 4.320/64, precedido de licitação ou sua dispensa, em conformidade com a Lei 14.133/2021, em virtude da prazo exiguo para o fim do exercício financeiro e da proximidade do evento de inauguração, já marcado pela administração.

O valor médio estimado para a contratação de tal produto/serviço é de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**;

Atenciosamente,

**Paulo Henrique Fernandes de Andrade**  
**Zelador - Mat. Nº 052**  
**CPF Nº 011.546.741-69**  
**RG: 4778731 DGPC/GO.**



## **DECLARAÇÃO**

Conforme instrução do Art. 7º, da resolução 029 de 13 de maio de 2024 que dispõe sobre a instituição do pagamento de despesa miúda e de pronto pagamento definidas nesta Resolução, no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providencia, arrola documentação necessária para instrução do processo, sendo:

Art. 7º O processo será instruído com os seguintes documentos:

I-Processo autuado e protocolizado;

II-Ofício de solicitação;

III- Documentos pessoais do servidor, Cédula de Identidade, CPF e comprovante de endereço;

IV-Plano de Aplicação;

**V-Certidão Negativa de Alcance;**

VI-Autorização;

VII-Nota de empenho;

VIII- Nota de liquidação da despesa;

IX-Ordem de Pagamento;

X-Comprovante de depósito bancário.

Declaramos que o responsável pela elaboração da Certidão Negativa de Alcance prevista no inciso V, do Art. 7º, encontra-se de férias, deste modo a respectiva declaração será realizada posteriormente em momento oportuno pelo Controlador Interno.

Aruanã/GO, 17 dias do mês de dezembro de 2024.

**Edson Pereira Marinho**  
Secretário Legislativo

## **DESPACHO**

**Assunto:** Abertura de processo administrativo com vias a concessão de pagamento.

Tendo em vista a solicitação do servidor **Paulo Henrique Fernandes de Andrade**, inscrito no CPF nº 011.546.741-69, cargo **Zelador, Mat. Nº 052**, com endereço na Rua Aristides de Moura, quadra 02 lote 16, setor jardim caraibas, Aruanã/Go.

**CONSIDERANDO** o teor do ofício;

**RESOLVO:**

**Autorizar** a concessão de adiantamento com vias a prestação de serviços de ornamentação, incluindo decoração completa do auditório e fornecimento de Cerimonial e *coffee break*, devendo os autos serem encaminhados ao Departamento Contábil, para que esta venha informar expressamente quanto à existência de dotação e saldo orçamentário para a despesa, bem como se a mesma tem compatibilidade com a LOA, LDO e PPA.

Devendo ser realizado no prazo de 15 (quinze) dias a contar da expiração do prazo para a aplicação do suprimimento, para apresentar a prestação de contas.

**REGISTRA-SE e CUMPRA-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Aruanã, Goiás, 26 de dezembro de 2024.

**Wedson Batista Campos**  
**Presidente**

## **CERTIDÃO**

Certificamos, para cumprimento do inciso I, do Art. 16º, da lei de Responsabilidade Fiscal, do artigo 72, inciso IV da lei 14.133/2021, que a despesa com vias a concessão de pagamento para a aquisição de pulverizador costal, manual, material tanque, polietileno, capacidade tanque de 20 (vinte) litros, no valor de **R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais)**, estão assegurados no Orçamento do Município de Aruanã, Estado de Goiás, para o exercício de 2024, dotação própria, sob a seguinte codificação:

**Elemento de despesa - 3.3.90.36.00 – no valor de 3.200,00**

**Elemento da Despesa – 3.3.90.30.00 – No valor de 3.800,00**

Certificamos ainda, para os devidos fins que se fizerem necessários que no que concerne à contratação dos serviços solicitados, apresenta compatibilidade com a Lei Orçamentária em vigor, com a LDO e com o PPA, bem como também certificamos a existência de saldo orçamentário suficiente.

Declaramos que os recursos serão provenientes por meio da presente dotação orçamentária, codificação- 01.01.01.517.2.002.3.3.90.30 / 3.3.90.36:

| Elemento de despesa                   | Grupo de despesa | Item da despesa                                            |
|---------------------------------------|------------------|------------------------------------------------------------|
| Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento | 33.90.36         | 33.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física |
| Despesas Miúdas e de Pronto Pagamento | 33.90.30         | <b>33.90.36.00 – Material de Consumo</b>                   |

Por ser verdade, dato e assino a presente, para que surta seus efeitos.

Aruanã, Goiás, aos 26 de dezembro de 2024.

**JOÃO MARCOS DA SILVA**  
**CRC nº 13948**



**DOCUMENTOS DO FORNECEDOR:**

Comprovantes de regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), documentos pessoais do sócio, contrato social ou comprovante MEI